



PUBLICADA NO DIO/ES

PM. 2.9/2022

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.408, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, prevista no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1959, de 09 de outubro de 2009, o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), prevista no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1964, de 9 de outubro de 2009.

Art. 2º Inclui o servidor **JEAN MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 79234, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), na função de membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 1º de setembro de 2022.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal